



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2021**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, bacharelado, regime anual, Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **029165/2019-01 – COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - CCCBB/CCENS;**

CONSIDERANDO extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino, Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde – CCENS da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, bacharelado, regime de ingresso anual, modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno integral, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** A organização curricular inclui:

- I. carga horária total de 3450 (três mil, quatrocentos e cinquenta) horas, distribuídas em:
  - a. 2460 (dois mil, quatrocentos e sessenta) horas de disciplinas obrigatórias;
  - b. 225 (duzentos e vinte e cinco) horas de disciplinas optativas;
  - c. 120 (cento e vinte) horas da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
  - d. 285 (duzentos e oitenta e cinco) horas de Atividades Complementares;
  - e. 360 (trezentos e sessenta) horas de Estágio Supervisionado.
- II. o tempo mínimo de integralização curricular são de 4 (quatro) anos e o tempo máximo são de 6 (seis) anos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

III. a carga horária mínimo de matrícula semestral são de 60 (sessenta) horas e a carga horária máxima são de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas;

IV. oferta anual de 40 (quarenta) vagas.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 50/2007 deste Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2021.

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE